



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA**

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## **LEI Nº 1.072, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe ratificação do protocolo de intenções firmando em entre Municípios brasileiros, com finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavirus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.*

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; faz saber que a Câmara Municipal de Flora Rica Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Artigo. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Artigo. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Artigo. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

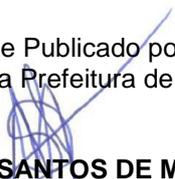
Artigo. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 25 de março de 2021.

  
**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

\*Registrado e Publicado por Afixação em data supra  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 25 de Março de 2021.

  
**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração